

**EDITAL Nº 01/2020****NÚCLEO DE MEDICINA TROPICAL**

PROCESSO Nº 23106.047758/2020-81

**SELEÇÃO PARA BOLSISTAS DE PÓS-DOUTORADO  
DO NÚCLEO DE MEDICINA TROPICAL PARA INGRESSO IMEDIATO****1. PREÂMBULO**

1.1. O Coordenador do Núcleo de Medicina Tropical da Faculdade de Medicina da Universidade de Brasília (UnB/FM/NMT), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital e estabelece as normas para seleção bolsistas de Pós-Doutorado no País, para atividades a serem realizadas em âmbito hospitalar, ambulatorial, laboratorial ou nas comunidades.

1.2. A presente seleção faz parte do esforço institucional para responder à emergência em saúde pública da COVID-19, sendo conduzida pelo Grupo Gestor da Pesquisa “Infecções por SARS-COV-2 no Distrito Federal e RIDE” e será financiada com recursos da Universidade de Brasília oriundos do Ministério da Educação (MEC) e da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAP-DF).

1.3. Com a chegada do novo coronavírus (SARS-COV-2), o NMT-UnB desenvolverá a pesquisa “Infecções por SARS-COV-2 no Distrito Federal e RIDE” que tem por objetivo descrever a situação clínica e epidemiológica; apoiar o desenvolvimento e validação de testes diagnósticos e protocolos clínicos; estimar a prevalência e compreender os custos relacionados a COVID-19 no Distrito Federal (DF) e Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE).

**2. DA FINALIDADE**

2.1. O presente Edital tem o objetivo de apoiar a formação de pessoas altamente qualificadas para o desenvolvimento de pesquisas voltadas ao enfrentamento à COVID-19.

2.2. Os projetos abrangidos na pesquisa e o número de vagas encontram-se no item 3. deste Edital.

**3. DO NÚMERO DE VAGAS**

3.1. Serão selecionados 6 (seis) bolsistas de Pós-Doutorado, interessados em residir em Brasília-DF no período do pós-doutoramento.

3.2. A distribuição das bolsas, com vigência de 12 meses cada, dar-se-á por projeto, na seguinte distribuição: *Coorte hospitalar, estudo de custos da doença e qualidade de vida por COVID-19 (2 bolsas); Validação de métodos para diagnóstico e estimativas de prevalência pela infecção por SARS-CoV2 em três populações no Distrito Federal (2 bolsas); Vigilância ambulatorial e custos catastróficos relacionados a COVID-19 em área vulnerável (2 bolsas).*

**4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

4.1. **O candidato deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos no ato da inscrição:**

4.1.1. ser brasileiro ou estrangeiro;

4.1.2. não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

4.1.3. possuir título de doutor em medicina tropical, epidemiologia das doenças infecciosas, vigilância em saúde, ou áreas correlatas, em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo Ministério da Educação do Brasil, até o início da vigência da bolsa. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este será analisado pelo Grupo Gestor da Pesquisa “Infecções por SARS-COV-2 no Distrito Federal e RIDE”;

4.1.4. ter conhecimento intermediário da língua inglesa;

4.1.5. possuir currículo cadastrado e atualizado na plataforma LATTES-CNPq, no site <http://lattes.cnpq.br/>;

4.1.6. possuir registro ORCID. Este registro fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O cadastro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>.

4.2. **São considerados requisitos desejáveis:**

4.2.1. Experiência profissional na área de Vigilância em Saúde e áreas correlatas;

4.2.2. Experiência em pesquisa de campo relacionada à saúde pública com coleta de dados primários;

4.2.3. Habilidades de manuseio de equipamentos eletrônicos, como Tablet com sistema Android e gravadores de áudio digital;

4.2.4. Experiência com análise estatística de dados;

4.2.5. Experiência de gestão de pessoas e bom desempenho de trabalho em equipe;

4.2.6. Experiência em revisão sistemática de literatura científica

**5. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

5.1. As inscrições são gratuitas e devem ser efetuadas a partir da 00h00 do dia 13 de junho de 2020 até as 23h59 do dia 21 de junho de 2020, conforme item 9.1. deste edital.

5.2. Será admitida a inscrição exclusivamente por via eletrônica ao NMT-UnB pelo *e-mail*: [pgtropical@unb.br](mailto:pgtropical@unb.br). O candidato deve escrever no assunto: “Inscrição para Bolsas de Pós-Doutorado - Edital 01/2020 NMT”.

5.2.1. O candidato, ao apresentar a documentação requerida, declara a veracidade de todas as informações prestadas, e por elas se responsabiliza, nos termos do decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017. Na hipótese de declaração falsa, ficará sujeito a sanções administrativas, civis e penais na forma da lei.

- 5.3. Não serão aceitas inscrições efetuadas presencialmente ou por via postal. O único meio de inscrição é por via eletrônica, conforme item 5.2.
- 5.4. **No ato da inscrição, o candidato deverá anexar no e-mail cópia dos seguintes documentos em formato PDF:**
- 5.4.1. Cédula de Identidade (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF). No caso de candidatos estrangeiros, cópia do passaporte com páginas onde constem fotografia, dados pessoais e visto válido na categoria para estudos ou trabalho no Brasil;
- 5.4.2. Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino);
- 5.4.3. Currículo Lattes (ou equivalente), com documentos comprobatórios das experiências em serviço e publicações e formulário de pontuação do currículo, conforme Anexo I;
- 5.4.4. Diploma de Graduação. No caso de diplomas obtidos em instituições estrangeiras, o documento deverá estar autenticado pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Embaixada Brasileira no País onde foi obtido; com exceção dos Países contemplados no decreto nº 8660 de 29 de janeiro de 2016, que elimina exigência de legalização de documentos públicos estrangeiros;
- 5.4.5. Diploma ou Certificado de Doutorado, ou Documento contendo a aprovação do candidato na banca de defesa de seu doutorado;
- 5.4.6. Carta de intenções contendo: a descrição dos motivos para pleitear a bolsa; o uso potencial da formação na sua vida profissional; e indicação de interesse específico dentre os projetos de pesquisa.
- 5.5. O candidato é responsável pela submissão de documentos completos, legíveis e em posição correta, sempre no formato PDF e digitalizados frente e verso, quando cabível. Documentos ilegíveis, invertidos, cortados ou com erros de digitalização poderão ser desconsiderados pela Comissão de Seleção. É imprescindível que o candidato efetue a devida conferência das informações e dos arquivos a serem submetidos antes de enviá-los eletronicamente.
- 5.6. **No ato da inscrição, no corpo do e-mail, o candidato deve informar ainda:**
- 5.6.1. nome completo e CPF;
- 5.6.2. número de registro ORCID;
- 5.6.3. o(s) projeto(s) de pesquisa de interesse, conforme descrito no item 3.2 deste edital;
- 5.6.4. até dois números de telefone que serão considerados canal de comunicação entre o candidato e grupo de seleção. É responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento correto do(s) número(s) de telefone. Este número será utilizado para contatar o candidato por ocasião do agendamento da entrevista;
- 5.6.5. um endereço de email que será utilizado para a inclusão do candidato na plataforma TEAMS ou similar para a realização da entrevista;
- 5.6.6. o telefone e endereço de e-mail para contato de duas referências, sendo uma, obrigatoriamente, relacionado ao período de doutoramento, como o(a) orientador(a), ou co-orientador(a) de doutorado, ou coordenador, ou vice-coordenador do Programa de Pós-Graduação em que o doutorado foi desenvolvido.
- 5.7. O NMT não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Sugere-se a realização da inscrição com devida antecedência.
- 5.8. Será permitida apenas uma solicitação de inscrição por cada candidato. Caso o mesmo candidato envie duas solicitações de inscrição, será considerado o último e-mail/solicitação recebido. Fica o candidato totalmente responsável no envio da sua inscrição. A secretaria do NMT responsabiliza-se em responder oportunamente até a data da seleção que recebeu o e-mail com a inscrição do candidato. Caso o candidato não receba a comunicação até a seleção, significará que a inscrição do candidato não foi recebida.
- 5.9. Não serão aceitas inscrições recebidas fora do prazo estabelecido no cronograma disposto no item 9.1. do presente Edital.
- 5.10. Informações adicionais poderão ser solicitadas por e-mail para pgtropical@unb.br, com assunto: "Solicitação de informações adicionais – Edital 01/2020 - NMT".

## 6. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 6.1. O processo será realizado numa única etapa composta das seguintes avaliações:
- 6.1.1. **Avaliação de currículo.** Consistirá em análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato. Os critérios de avaliação para esta etapa estão explicitados no item 7.1. do presente Edital.
- 6.1.2. **Avaliação de carta de intenção.** Consistirá em análise e pontuação da carta de intenção apresentada pelo candidato. Os critérios de avaliação para esta etapa estão explicitados no item 7.2. do presente Edital.
- 6.1.3. **Entrevista pela plataforma Teams (ou similar).** Terá duração máxima de 45 minutos (quarenta e cinco minutos). A entrevista constará da arguição do candidato por dois pesquisadores membros da pesquisa "Infecções por SARS-COV-2 no Distrito Federal e RIDE". Os critérios de avaliação estão explicitados no item 7.3. deste Edital. A ordem para realização da entrevista obedecerá à ordem de inscrição dos candidatos. Serão realizadas pelo menos três tentativas de ligações para os candidatos, com intervalo mínimo de uma hora entre cada uma das tentativas para realizar a entrevista. A ausência de atendimento pelo candidato, após, pelo menos, três tentativas de ligação, implicará em sua eliminação do processo seletivo. Recomenda-se que o candidato mantenha-se atento ao telefone nas datas estabelecidas no cronograma apresentado no item 9. do presente Edital.

## 7. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

- 7.1. **Avaliação de Currículo.** Esta avaliação é classificatória. Os aspectos analisados no currículo serão as produções científicas e as experiências profissionais efetivamente comprovadas. No Anexo I do presente Edital consta a tabela para pontuação do currículo. O respetivo formulário deve ser preenchido pelo candidato e submetido, no momento da inscrição, para avaliação pela Comissão de Seleção. Cada comprovante deve ser pontuado uma única vez, não podendo ser contabilizado em mais de um item de avaliação. A Comissão de Seleção não poderá remanejar pontos dentro do formulário, mas somente conferir se a pontuação foi atribuída corretamente conforme o item apontado pelo candidato. Se o formulário específico não for preenchido, a pontuação referente ao currículo não poderá ser aferida. Esta avaliação terá pontuação máxima de 10,0 (dez).

7.2. **Avaliação de Carta de intenção.** Esta avaliação é classificatória. A carta de intenção será avaliada quanto às expectativas profissionais e acadêmicas em relação ao Pós-Doutorado; e interesse, prioridade e disponibilidade para o cumprimento das atividades. A carta de intenção não deverá conter mais do que 2.000 (dois mil) caracteres, com espaços. Esta avaliação terá pontuação máxima de 10,0 (dez).

7.3. **Entrevista.** Esta avaliação terá pontuação máxima de 10,0 (dez), sendo a nota mínima para aprovação 6,0 (seis). Esta etapa é classificatória e eliminatória. A entrevista terá duração máxima de 45min (quarenta e cinco minutos), a ser realizada virtualmente pela plataforma TEAMS ou similar. O agendamento e dados para ingresso na plataforma para realizar a entrevista será feito por meio do número telefônico referido pelo candidato, conforme indicado no item 5.6.4 deste Edital. Nesta etapa, o candidato será arguido quanto às expectativas profissionais e acadêmicas em relação ao Pós-Doutorado, interesse, prioridade e disponibilidade para o cumprimento das atividades; conhecimentos específicos no projeto em que pretende ingressar; avaliação da capacidade de sustentação dos seus argumentos científicos com clareza, objetividade e conteúdo.

## 8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1. A nota final de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas nas três etapas de avaliação, sendo os seguintes pesos de cada uma das etapas:

8.1.1. Avaliação do Currículo: Peso 3;

8.1.2. Carta de intenção: Peso 1;

8.1.3. Entrevista: Peso 6.

8.2. Serão considerados aprovados apenas os candidatos que alcançarem, no mínimo, a nota final 6,0 (seis), considerando todas as avaliações e os respectivos pesos previstos no item 8.1. do presente Edital.

8.3. A classificação dos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos.

8.4. Serão selecionados aqueles candidatos que, seguindo a ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas em cada projeto de interesse.

8.5. Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação e os projetos de interesse.

8.6. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem: maior pontuação na entrevista; maior pontuação na avaliação da carta de intenção; maior pontuação na avaliação de currículo; e candidato mais idoso.

## 9. DO CRONOGRAMA

9.1. As datas de realização da inscrição, das etapas do processo seletivo, bem como as datas prováveis de divulgação dos respectivos resultados, constam na tabela a seguir:

ATIVIDADES	DATA	HORÁRIO
Início das inscrições	13/06/2020	00h00
Data limite para inscrições	21/06/2020	23h59
Homologação das inscrições: resultado preliminar	22/06/2020	18h00
Prazo para envio de recurso da homologação	23/06/2020	14h00
Homologação das inscrições: resultado final	24/06/2020	18h00
Realização da entrevista virtual pela plataforma TEAMS ou similar	25/06/2020; e 26/06/2020	08h00-18h00
Divulgação do resultado preliminar	26/06/2020	18h00
Prazo para envio de recurso contra o resultado preliminar	29/06/2020	12h00
Divulgação do resultado final do processo seletivo (data provável)	30/06/2020	18h00

9.2. Os resultados serão divulgados exclusivamente em <http://medicinatropical.unb.br>.

## 10. DOS RECURSOS

10.1. Requerimentos de recursos à homologação da inscrição devem ser interpostos dentro do prazo estipulado no cronograma disposto no item 9.1. do presente Edital, exclusivamente por via eletrônica pelo *e-mail*: [pgtropical@unb.br](mailto:pgtropical@unb.br), com assunto: "Requerimento de recurso - Edital 01/2020 NMT".

10.2. Do resultado final do processo seletivo, só serão cabíveis recursos à Comissão de Seleção, na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação do Resultado Final, como previsto no Regimento Geral da Universidade de Brasília, Artigo 61.

10.3. Os pedidos de reconsideração e de recursos dirigidos à Comissão de Seleção devem ser apresentados pelo candidato ou por seu representante legal e, portanto, enviados do mesmo endereço de *e-mail* que foi utilizado para a inscrição no Processo Seletivo.

10.4. Os recursos dirigidos à Comissão de Seleção serão analisados por dois pesquisadores doutores membros da pesquisa "Infecções por SARS-COV-2 no Distrito Federal e RIDE".

## 11. DA IMPLEMENTAÇÃO, DURAÇÃO, QUANTIDADE E VALOR DAS BOLSAS

11.1. As bolsas serão implementadas até 30 dias após o início das atividades. A liberação da primeira parcela ocorrerá após a assinatura do Termo de Compromisso junto às instâncias pertinentes. O candidato aprovado que não assinar ao Termo de Compromisso e/ou não apresentar a documentação no prazo de 30 dias será considerado desistente. São considerados documentos necessários para a implementação da bolsa:

11.1.1. Dados bancários do bolsista, acompanhados de comprovante em PDF. O bolsista deve ser o titular da conta; a conta não deve ser do tipo conta salário; a conta deve ser individual; são preferíveis as contas correntes ativas no Banco do Brasil.

11.2. As cotas de bolsas terão duração de 12 meses, podendo ser renovadas pelo período máximo de 12 meses, havendo disponibilidade financeira e atingidos os objetivos.

- 11.3. O valor mensal da bolsa será de R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
- 11.4. O candidato contemplado neste edital deverá apresentar relatório quando completar seis meses e 11 meses de início das atividades, ou quando solicitado pelo grupo gestor da pesquisa “Infecções por SARS-COV-2 no Distrito Federal e RIDE”, conforme detalhamento:
- 11.4.1. Ao completar seis meses do início das atividades de pesquisa, será solicitado um relatório de atividades preliminar, contendo resumo das atividades realizadas e dos resultados atingidos, com detalhamento do cronograma de execução;
- 11.4.2. Ao completar 11 meses do início das atividades de pesquisa, será solicitado um relatório contendo resumo dos resultados científicos e descrição das atividades realizadas no âmbito do pós-doutoramento constando de parecer do supervisor e detalhamento quanto a conclusão de cada objetivo específico.
- 11.5. O não cumprimento de qualquer um dos itens previstos no item 11.3. do presente Edital acarretará no cancelamento imediato da bolsa. Do cancelamento da concessão, caberá recurso.

## 12. DAS ATIVIDADES DO BOLSISTA

- 12.1. O pós-doutorando deverá realizar as seguintes atividades:
- 12.1.1. Planejar e participar da instrução e capacitação dos coletadores de dados;
- 12.1.2. Planejar e participar da coleta de dados primários utilizando instrumentos de coleta eletrônicos ou impressos;
- 12.1.3. Planejar e participar da revisão dos questionários preenchidos;
- 12.1.4. Planejar e participar da digitação dos instrumentos de coleta no banco de dados;
- 12.1.5. Planejar e participar da coleta de dados secundários em unidades de saúde e/ou hospitais;
- 12.1.6. Elaborar documentos referentes às rotinas de pesquisa;
- 12.1.7. Participar das reuniões administrativas do projeto de pesquisa; de planejamento e logística das atividades; e de sessões de discussão científica;
- 12.1.8. Elaborar relatórios conforme previsto no item 11.3. do presente Edital;
- 12.1.9. Executar outras atividades correlatas ao Projeto;
- 12.1.10. Manter atividade acadêmica no programa de pós-graduação em Medicina Tropical da UnB (PPGMT-UnB) e NMT-UnB em função do projeto de pesquisa;
- 12.1.11. Colaborar ativamente em atividades de ensino de pós-graduação associadas ao supervisor e/ou outros orientadores do programa;
- 12.1.12. Buscar captação de recursos (bolsas, auxílios, editais etc.) em agências de fomento para pesquisa ou entidades privadas;
- 12.1.13. Expor por meio de palestra ou sessão oral em evento científico junto ao programa para divulgação de resultados relacionados ao projeto de pesquisa com frequência mínima de 1 (uma) palestra por ano;
- 12.1.14. Participar de eventos científicos externos ao programa com apresentação de trabalhos relacionados ao projeto de pesquisa com frequência mínima de 1 (uma) apresentação a cada 2 anos;
- 12.1.15. Produzir e submeter pelo menos 1 (um) artigo para periódico científico indexado relacionado ao projeto de pesquisa motivo do pós-doutoramento.
- 12.2. As atividades serão desenvolvidas nas unidades de saúde públicas, residência dos participantes do estudo no Distrito Federal e RIDE e nas dependências do NMT-UnB ou outros laboratórios sob orientação de professores da universidade.
- 12.3. Atividades de Educação em Saúde podem ser realizadas em outras unidades de ensino.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:
- 13.1.1. Prestar declarações falsas, apresentar documentos falsos em qualquer uma das etapas da seleção ou recusar-se a apresentar os documentos originais se solicitado;
- 13.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- 13.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições contidas no presente Edital e nas demais normas pertinentes à matéria.
- 13.3. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Medicina Tropical e pelo Decanato de Pós-Graduação, conforme as suas competências.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Adolfo Sierra Romero, Coordenador(a) do Núcleo de Medicina Tropical da Faculdade de Medicina**, em 12/06/2020, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5349649** e o código CRC **CDEF6AF8**.